



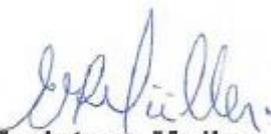
**Proposição 011/2021**

Santiago, 13 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor **CLAÚDIO BATISTA MANZONI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santiago – RS.

A Vereadora Eva Maristane Muller, líder da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, usando das atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI** que institui “**A SEMANA DO VOLUNTARIADO NA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO – RS.**”

Solicita, que a mesa Diretora encaminhe as Comissões desta Casa a proposição do PL para análise.

  
**Eva Maristane Muller**  
Vereadora MDB



**PROJETO DE LEI Nº                    DE OUTUBRO DE 2021.**

**INSTITUI “A SEMANA DO VOLUNTARIADO NA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO – RS.”,**

**Art. 1º** – Fica por Lei, instituída, “A Semana Do Voluntariado na Causa Animal no Município De Santiago – RS.

**Art. 2º** - A Semana Municipal do Voluntariado e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 04 de outubro, "Dia de São Francisco de Assis" Santo padroeiro protetor dos animais.

**Art. 3º** – A Semana Municipal do Voluntariado na Causa Animal tem por objetivos:

**I** – promover a reflexão e a discussão acerca da importância do voluntariado na sociedade atual.

**II** – promover sempre que solicitado, sessão solene na Câmara de Vereadores na Semana Municipal do Voluntariado na Causa Animal, convidando instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações voluntárias em prol da comunidade, para que falem e mostrem um pouco de seu trabalho, incentivando a população.

**III** – realização de atividades nas escolas e atividades extra curriculares, que façam a inclusão dos adolescentes e crianças nesse projeto.

**IV** – as empresas e entidades civis, poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar e estreitar as relações entre os voluntários, população e outras entidades, proporcionando eventos, palestras para essa finalidade.



**§1º** – As ações alusivas a esta data comemorativa, compreenderão a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários na Causa Animal e bem feitorias as entidades escolhidas, e os palestrantes com conhecimento na área, serão convidados a participar do evento.

**§2º** – Nas atividades definidas neste artigo, o Poder Público estimulará a participação de organizações comunitárias, culturais, autoridades religiosas, políticas e empresariais, dentre outras, com as mesmas finalidades.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



## JUSTIFICATIVA

O objetivo da implantação da **Semana Municipal do Voluntariado na Causa Animal** baseia-se principalmente na logo de nossa cidade, "**Cidade Educadora**", respectivamente na meta 1 (Educação Ambiental), meta 6 (Participação Comunitária) e meta 7 (Promoção Humana), incentivando os munícipes a tornarem-se mais solidários e comprometidos com a sociedade em um âmbito geral. Visando principalmente a inclusão dos adolescentes e crianças nos projetos futuros de nosso município. E no mesmo mês na data do dia 14 de outubro, temos o Aniversário do senhor **Luiz Cassol**, um grande protetor da causa animal e ativista do meio ambiente em nosso município, assim com esse PL será sempre lembrado e homenageado.

**“Voluntário é aquele que procede espontaneamente, sem coação, movido pela vontade própria.” Pode-se dizer que o voluntário surge para suprir algum tipo de necessidade, uma carência do sistema, pois se trata da pessoa que doa seu tempo e ou habilidade em prol de uma determinada causa, sem receber nada em troca, visando apenas o bem estar social da comunidade.**

Entendo que, por seu importante valor social e moral, o Projeto em pauta deve ser apreciado pelos nobres colegas e solicito apoio para aprovação desta iniciativa que tem como principal objetivo a conscientização geral da sociedade e garantir pelas mãos dos voluntários uma grande melhoria no bem estar animal de extrema importância para a Saúde Pública.

  
Eva Maristane Muller  
Vereadora MDB